

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202200058001967/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2022-GECMI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de impressão de material gráfico "sob demanda" durante o período de 12 meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da OVG.

1.2 Os layouts serão repassados pela GECMI à empresa contratada.

1.3 As artes dos materiais deverão ser aprovadas pela OVG antes da confecção dos mesmos.

1.4 A entrega das amostras para aprovação por parte da OVG deverá ser entregue em até 48h após o recebimento do layout pela empresa contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se deve pela necessidade de serviços de impressão de materiais gráficos que serão utilizados nas campanhas e eventos realizados pela Organização das Voluntárias de Goiás durante o período de 12 meses.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1.

Item	Material	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela área
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Livro Capa: 29,7x42cm (aberta), 4x0 cores, Tinta Escala em Couche BRILHO 250g. CTP Interno, laminação BOPP fosca. Miolo: 60 pgs, 29,7x21cm (fechado), 4x4 cores, Tinta Escala em Couche BRILHO 150g. CTP Interno. Obs: Encadernação com grampo tipo canoa. Entrega: Fornecimento único	UN	20
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Impressão em A3 30x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche BRILHO 170g. CTP Interno. Obs: 3 modelos com 20 unidades cada e um modelo com 1.000 unidades. Entrega: 1.000 unidades impressas em uma única vez e os outros três modelos conforme demanda impressos em 3 vezes de 20 unidades.	UN	1.060
3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Impressão em A2 46x64cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche BRILHO 170g. CTP Interno. Entrega: Fornecimento único	UN	30
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	20x40cm, 4x0 cores em Adesivo Bopp 190g. Saída em CTP. Prova Digital. Entrega: Fornecimento único	UN	60
5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Etiqueta Adesiva 8x8cm, 4x0 cores em Adesivo Bopp 190g. Saída em CTP. Corte e Vinco. Entrega: Fornecimento único	UN	30.000
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Etiqueta Adesiva formato redondo, 6x6cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Adesivo BOPP. CTP Interno. Corte e Vinco. Entrega: Fornecimento único	UN	2.000
7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Cartão formato redondo com furo, 6x6cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche FOSCO 300g. CTP Interno. Corte e vinco. Faca especial. Entrega: Fornecimento único	UN	1.000
8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Cartão Formato redondo com furo, 7,5x7,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche FOSCO 300g. CTP Interno. Corte e vinco. Faca especial. Entrega: Fornecimento único	UN	1.000
9	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Cartão 7,5x7,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche FOSCO 300g. CTP Interno. Corte/vinco. Entrega: Fornecimento único	UN	1.000
10	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Cartão 15x10cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche FOSCO 300g. CTP Interno. Corte/vinco. Entrega: Fornecimento único	UN	1.000
11	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Confecção de Catálogo CAPA 8 modelos - CAPA: 42x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche BRILHO 300g. CTP Interno, laminação BOPP fosca. Prova Digital. Obs: 8 modelos com 600 exemplares cada Entrega: Impressão mínima de 600 unidades	UN	4.800

12	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	<p>Confecção de catálogo</p> <p>MIOLO</p> <p>21x30cm, 4x4 cores em Papel Offset 120g. Saída em CTP. Prova Digital. (8 modelos)</p> <p>Obs.: 8 modelos de catalogo (600 exemplares para cada com 70 páginas para cada) encadernação wire-o branco</p> <p>Entrega: Impressão mínima de 600 unidades</p>	UN	360.000
13	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	<p>Livreto</p> <p>CAPA: 23x46cm, 4x4 cores em Papel Couche Brilho 300g 66x96. Saída em CTP. Prova Digital.</p> <p>Miolo: 44 pgs, 23x23cm, 4 cores em Papel Couche Fosco 170g. Saída em CTP. Grampeadeira, Grampeadeira, Intercalação, Dobrado MBO, Plastificação Fosca Bopp.</p> <p>Obs.: ENCADERNAÇÃO GRAMPO</p> <p>Entrega: Fornecimento único</p>	UN	1.000
14	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	<p>Panfletos</p> <p>15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê BRILHO 90g. CTP Interno. Obs.: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO</p> <p>Obs: 1 modelo com 150.000 unidades e 10 modelos com 2.000 unidades</p> <p>Entrega: Impressão mínima de 2.000 unidades dos 10 modelos variados e impressão única de 150.000 para o Natal do Bem.</p>	UN	170.000
15	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	<p>Crachá</p> <p>10x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off Set 240g, com furo e cordão. CTP Interno.</p> <p>Obs.: 7 modelos diferentes, sendo 100 unidades de cada.</p> <p>Entrega: Impressão mínima de 200 unidades</p>	UN	700
16	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	<p>Crachá</p> <p>9x12cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off Set 240g, com furo e cordão. CTP Interno. Furado, Furado.</p> <p>Entrega: Fornecimento único</p>	UN	10.000
17	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	<p>Agenda</p> <p>Capa: 34x25cm, 4x0 cores em Papel Couche Fosco 170g. Saída em CTP. Prova Digital.</p> <p>DIVISÓRIAS : 24 pgs, 15x21cm, 4 cores em Papel Couche Fosco 150g. Saída em CTP. Prova Digital.</p> <p>Miolo: 360 pgs, 15x21cm, 1 cor em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Prova Digital.</p> <p>Guardas: 2 folhas, 15x21cm, sem impressão em Papel Couche Fosco 150g. Prova Digital.</p> <p>LAMINAS AVULSAS: 24 pgs, 15x21cm, 4 cores em Papel Couche Fosco 170g. Saída em CTP.</p> <p>Plastificação Fosca Bopp, Com Wire-o Duplo Anel, Dobrado MBO.</p> <p>Obs.: CAPA DURA PAPEL COUCHE 170, REVESTIDA EM PAPELÃO PANAMÁ / COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO (GARRA WIRE-O) MIOLO PERSONALIZADO COM DATAS 1X1 COR PRETA 360 PÁGINAS</p> <p>Entrega: Fornecimento único</p>	UM	1.000
18	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	<p>Jogo da Cidadania</p> <p>TAMPA : 40x60cm, 4x0 cores em 250g. Saída em CTP. Prova Digital. FUNDO: 46x64cm, 4x0 cores em 350g. Saída em CTP.</p> <p>JOGO: 32x46cm, 4x0 cores em Papel Couche Brilho 170g 66x96. Saída em CTP.</p> <p>FUNDO JOGO: 32x46cm, 4x0 cores em Papel Couche Brilho 170g 66x96. Saída em CTP.</p>	UN	600

	BERÇO: 46x64cm, 4x0 cores em 350g. Saída em CTP. Colagem de Caixa, Corte e Vinco, Plastificação Fosca Bopp, Corte e Vinco. Obs.: CAIXA COM TAMPAS E FUNDO / JOGO PAPEL COUCHE 170 REVESTIDO EM PAPELÃO PANAMÁ / BERÇO INCLUSO JOGO: 32x46cm, 4x0 cores em Papel Couche Brilho 170g 66x96. Saída em CTP. Entrega: Fornecimento único		
--	---	--	--

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o **menor preço global**.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com um prazo de entrega de até 7 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.1.2 A entrega dos materiais após a aprovação da amostra, deverá ser combinada entre a empresa contratada e a GECMI.

7.1.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência/embalagem.

7.1.4 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.1.5 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (dois) dias úteis, da data da verificação da inconformidade.

7.1.6 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA JANE DE ASSUNCAO, Gerente**, em 17/05/2022, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030040234** e o código CRC **EBDAA168**.



GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9415.



Referência: Processo nº 202200058001967



SEI 000030040234